DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.735, DE 25 DE MAIO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER (CMDDM)"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a partir desta data constituída nova Composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher (CMDDM), instituído pela Lei n. 2.205, de 11 de setembro de 2015, será composto pelos seguintes Membros:

Membros das Entidades Governamentais do Município:

I- Representante da Secretaria de Assistência Social:

Membro: Ana Jessica Assumção – R.G. nº 46.257.710-7;

Suplente: Naiara Gabriela Baptista – R.G. nº 40.819.500-9.

II- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Membro: Leticia Aparecida da Silva - R.G. nº 42.810.986-X;

Suplente: Jaqueline Raquel Rufo - R.G. nº 43.377.917-2.

III- Representante da Secretaria Municipal de Educação

Membro: Elide Greve – R.G. nº 9.308.003-7;

Suplente: Tassiana Fornazari Lente Sandrini - R.G. nº 24.298.542-7.

IV- Representante do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS:

Membro: Laura Batista Vidotti - R.G. nº 48.353.650-7;

Suplente: Fernanda Gil Ferreira - R.G. nº 32.576.661-7.

V- Representante da Prefeitura Municipal:

Membro: Franciele Teixeira – R.G. nº 48.179.905-9;

1º Suplente: Franciele Cristina Flor – R.G. nº 33.776.357-4.

2º Suplente: Marcela Fabro Marton - R.G. nº 44.820.984-6;

3º Suplente: Alana Naiara da Silva Gobato - R.G. nº 44.248.086-6.

Membros da Sociedade Civil:

I- APAE:

Membro: Karla Cardoso de Almeida Zamperlini – R.G. nº 46.086.468;

Suplente: Maria Conceição de Freitas – R.G. nº 18.092.615-9.

II- Do Idoso:

Membro: Ocreudina Gonçalves de Oliveira – R.G. nº 20.274.180-1;

Suplente: Maria da Conceição de Almeida Cirino – R.G. nº 10.779.382-9.

III- Centro Espirita:

Membro: Valéria Marques Pinto – R.G. nº 13.729.101-2;

Suplente: Priscila Martins de Alexandre – R.G. nº 43.378.083.

IV- Pastoral da Família:

Membro: Sonia Terezinha Fabro Guariente - R.G. nº 18.880.039-6;

Suplente: Valdirene Aparecida dos Santos - R.G. nº 32.576.606-X.

V- Pastoral da Criança:

Membro: Aparecida de Souza Paneco - R.G. nº

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

25.260.492-1;

Suplente: Sonia Maria dos Santos Pereira - R.G. nº 22.238.521-2.

Artigo 2º. - Consoante estabelece a Lei n. 2.205, de 11 de setembro de 2015, os membros do Conselho de defesa dos Direitos da Mulher (CMDDM) terão mandato 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Artigo 3º. - Os Membros do CMDDM não terão suas funções remuneradas e seus mandatos serão de 2 (dois) anos, podendo ocorrer a perda antecipada do mandato nas situações previstas no artigo 6º da Lei n. 2.205, de 11 de setembro de 2015.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.511, de 13 de outubro de 2015.

Prefeitura do Município de Cajobi, 25 de maio de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.737, DE 29 DE MAIO DE 2018

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAJOBI NOS DIAS DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO DA RÚSSIA 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

CONSIDERANDO que, o futebol e o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo major do direito ao lazer (artigo 6, da CF), bern como símbolo de manifestação cultural (artigo 216, da CF);

CONSIDERANDO que, já há uma tradição nacional para que nos dias de jogos do Brasil ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da seleção brasileira; e

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nos Órgãos Públicos Municipais nos dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2018, se revela de maior conveniência para os servidores e para Administração.

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Nos dias úteis em que ocorrer a participação da seleção brasileira na Copa do Mundo da Rússia 2018, o expediente dos Órgãos Públicos Municipais se dará da seguinte maneira:

I - Será das 8h00min às 13h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 15h00min (Horário de Brasília);

II - Será das 13h00min às 17h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 9h00min (Horário de Brasília); e

III - Será Facultativo nos dias em que os jogos ocorrerem às 11h00min (Horário de Brasília).

Artigo 2º. - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão 01 (uma) hora diária, a critério da Administração Pública, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Artigo 3º. - O dispositivo neste Decreto aplica-se ao serviço administrativo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Artigo 4º. - Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste Decreto.

Artigo 5º. - Caberá às autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Artigo 6º. - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Artigo 7º. - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 29 de maio de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.738, DE 29 DE MAIO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER (CMDDM)"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica a partir desta data, constituída a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher (CMDDM), disposto pelo Decreto nº 1.735, de 25 de maio de 2018, que será composta da seguinte forma:

- Sonia Terezinha Fabro Guariente – (Presidente);
- Elid Greve – (Vice-Presidente);
- Laura Batista Vidotti – (1º Secretário);
- Marcela Fabro Marton – (2º Secretário);

Artigo 2º - Fica proibida a remuneração pelos cofres Públicos Municipais, aos integrantes da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 29 de maio de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 10.425, DE 30 DE MAIO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 30 de maio de 2018 a 28 de junho de 2018, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, e suas posteriores alterações, BRENDA CRISTINA SOMER, R.G. nº 44.232.606-3 SSP/SP, para exercer a função-atividade de "Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Nível IV", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no Anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de maio de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.426, DE 30 DE MAIO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 30 de maio de 2018 a 28 de junho de 2018, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, e suas posteriores alterações, GISLAINE REGINA PERPETUA DA SILVA TODER, R.G. nº 28.678.690-4 SSP/SP, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental II, Faixa 2, Nível I", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de maio de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.427, DE 30 DE MAIO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 30 de maio de 2018 a 28 de junho de 2018, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, e suas posteriores alterações, SELMA MOREIRA QUINTILIANO, R.G. nº 18.943.951-8 SSP/SP, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental I, Faixa 1, Nível IV", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de maio de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 030/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº004/2011
Contrato Nº 052/2011

Objeto: Obras de Construção de uma unidade de Escola de Educação Infantil tipo C 110v, situada na Rua Luis Secches no Município de Cajobi.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: FAVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato, a contar de 01 de Janeiro de 2018, passando o mesmo a vigorar até 30 de Setembro de 2018, nos termos do artigo 57 da Lei nº8.666/93.

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº033/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2017
CONTRATO Nº 066/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI/SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP

O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de valor e quantitativo ao contrato no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde ao valor de R$36.731,41 (Trinta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), nos termos do §1º do Art. 65 da Lei Federal nº8.666/93. Cajobi, 17 de Maio de 2018. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - Prefeito